



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Repactuação/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048103/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 048103/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA** inscrita no CNPJ **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador do RG nº 3.975.558 SSP/SC e inscrito no CPF nº 028.383.199-57, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00589782/2022-13, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Segundo Apostilamento ao Contrato de nº 048103/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (138560546) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, nº DF000012/2024- registro MTE (139930297), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor do contrato passará de **R\$ 25.077.297,57** (vinte e cinco milhões, setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 26.707.742,88** (vinte e seis milhões, setecentos e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

2.1.2. O aumento corresponde ao percentual **6,5016787%**, conforme Nota Técnica 112 (139912908);

2.1.3. O presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2024**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

2.1.4. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	128357	10301820285170006	10305820285170007	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000	1600.138003468	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.171.882,57	R\$ 359.377,32	R\$ 15.625,10	R\$ 15.625,10
VI	Nota de Empenho:	2024 NE 264	2024NE09282	2024NE09283	2024NE09284
VII	Data de Emissão:	29/08/2024	26/08/2024	26/08/2024	26/08/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	-	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.253.864,88** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.335.387,14** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), equivalente

a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO 2024

A partir de Janeiro/2024					
LOTE 4 - Superintendência da Região de Saúde Leste (Paranoá, Itapoá, Jardim Botânico e São Sebastião)					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,15		R\$
1.2 Almoarifados/depósitos	2500		R\$ 2,47		R\$
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,43		R\$
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,12		R\$
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 27,57	3.727,25	R\$ 102.
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 30,71	5.883,96	R\$ 180.
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,09	6.247,37	R\$ 119.
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 27,65	40,50	R\$ 1.
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 30,71	1.140,23	R\$ 35.
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 15,20	3.727,25	R\$ 56.
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 16,99	7.620,32	R\$ 129.
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 10,52	6.247,37	R\$ 65.
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 15,29	40,50	R\$
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,97	1.140,23	R\$ 38.
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,73	5.732,44	R\$ 44.
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,15	724,31	R\$ 3.
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,24	60,30	R\$
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 15,28	5.377,15	R\$ 82.
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 16,82	7.257,78	R\$ 122.
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 10,58	231,19	R\$ 2.
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 16,62	154,59	R\$ 2.
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,86		R\$
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,24		R\$
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,73		R\$
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 30,82		R\$
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,20		R\$
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 30,82		R\$
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,43		R\$
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,62		R\$
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 28,73	1.771,81	R\$ 50.
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 31,82	379,68	R\$ 12.
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,90	422,11	R\$ 8.
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,82	192,92	R\$ 6.
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,29	597,37	R\$ 1.
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,29	383,37	R\$

10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	0,68	1.631,97	R\$	1.
10.4 área verde	125000		R\$	0,05	2.295,60	R\$	
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno							
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$	4,07	1.589,78	R\$	6.
11.2 Calçada externa	2700		R\$	4,07	1.723,79	R\$	7.
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,22	22.494,78	R\$	27.
11.4 área verde	125000		R\$	0,08	16.589,92	R\$	1.
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos							
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	4,10		R\$	
12.2 Calçada externa	2700		R\$	4,10		R\$	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,24		R\$	
12.4 área verde	125000		R\$	0,08		R\$	
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	4,27		R\$	
13.2 Calçada externa	2700		R\$	4,27		R\$	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,28		R\$	
13.4 área verde	125000		R\$	0,09		R\$	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS							
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$	0,73	1.191,81	R\$	
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$	0,25	3.110,27	R\$	
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 1.112.822,62		
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 13.353.871,44		
VALOR TOTAL BIANUAL					R\$ 26.707.742,88		



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/09/2024, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **152113709** código CRC= **F319BE63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF